



Conselho Municipal de Saúde de Cedro

RESOLUÇÃO CMS Nº 009/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) relativo ao exercício financeiro de 2025 do Fundo Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cedro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela **Lei Municipal nº 609, de 26 de março de 2021**, e em conformidade com as demais normas do Sistema Único de Saúde (SUS); e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde e define o Relatório Anual de Gestão (RAG) como o instrumento de monitoramento e acompanhamento das metas do Plano Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação detalhada dos resultados alcançados, a execução orçamentária e a prestação de contas dos indicadores de saúde referente ao ano de 2025, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde em reunião extraordinária deste conselho;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, por unanimidade, o **Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercício de 2025**, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Cedro.

Art. 2º – O Relatório aprovado demonstra a aplicação dos recursos mínimos constitucionais, o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Saúde e a eficiência das ações e serviços públicos de saúde executados no período.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início do ciclo de avaliação, se necessário, revogando-se as disposições em contrário.

Cedro – CE, 15 de abril de 2026.

Izlia Alencar Ferreira
Presidente
Portaria 2108.001/2025 – GAB.

Maria Marcleide do Nascimento
Homologo a Resolução nº 009/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Cedro
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria: 0107/2025
Maria Marcleide do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 0107.001/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO
RUA TABELIÃO RAIMUNDO DOS SANTOS, FÁTIMA.
CEDRO CE / CEP: 63400-000